

EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS DE MÉRITO

Ano letivo de 2027 · Fortaleza — Messejana, agosto de 2026

O Colégio Paiva Andrade torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Concurso de Bolsas de Mérito, destinado à concessão de descontos nas mensalidades escolares do ano letivo de 2027.

1. Responsabilidade e Finalidade

A organização do concurso, a aplicação das provas, a correção e a divulgação dos resultados são de responsabilidade exclusiva do Colégio Paiva Andrade. O concurso tem como finalidade reconhecer o bom desempenho acadêmico de estudantes e ampliar o acesso ao projeto pedagógico da instituição, tanto para alunos já matriculados quanto para candidatos externos.

2. Quem Pode Participar

Podem se inscrever alunos já matriculados no Colégio Paiva Andrade, do 1º ano do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio, com vistas à série a ser cursada em 2027, bem como estudantes de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, cursando do 1º ano do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio, interessados em ingressar no Colégio Paiva Andrade no ano letivo de 2027.

3. Inscrições

As inscrições ficam abertas no período de 19 de agosto a 08 de setembro de 2026, por meio de formulário disponibilizado on-line ou diretamente na Tesouraria do Colégio Paiva Andrade.

- Candidatos vindos de outra instituição de ensino devem anexar cópia do boletim escolar mais recente no ato da inscrição;
- Cada candidato pode se inscrever em apenas uma série, correspondente àquela que pretende cursar em 2027;
- A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga via PIX, com o comprovante enviado à Tesouraria.
- Não há devolução do valor da taxa em caso de desistência ou de não comparecimento do candidato à prova.

4. Aula Preparatória

Todos os candidatos inscritos têm acesso, sem custo adicional, a uma aula preparatória no dia 12 de setembro de 2026 (sábado), das 8h às 11h, com conteúdo de Língua Portuguesa e Matemática organizado por série, conforme a distribuição de horários a seguir:

Série em 2027	Língua Portuguesa	Matemática
2º ao 5º Ano EF	8h às 9h30	9h30 às 11h
6º ao 9º Ano EF	8h às 9h30	9h30 às 11h
1º e 3º Ano EM	8h às 9h30	9h30 às 11h

5. Quantidade de Vagas por Série

A realização do concurso em cada série depende de um número mínimo de 15 (quinze) candidatos inscritos, sendo o limite máximo de 100 (cem) candidatos por série, somando alunos já matriculados e candidatos externos. Caso não seja atingido o número mínimo, o concurso poderá ser cancelado para a respectiva série, com devolução integral da taxa de inscrição aos candidatos afetados.

6. A Prova

A prova será aplicada no dia 13 de setembro de 2026, das 8h às 11h, nas dependências do Colégio Paiva Andrade, localizado na Rua Inácio Moreira, 133, Messejana, Fortaleza/CE. A composição, por série, segue o quadro abaixo:

Os portões do Colégio Paiva Andrade serão abertos às 07h00 e fechados às 07h50 no dia da prova, não sendo possível o ingresso de candidatos após esse horário.

Série	Português	Matemática	Redação
2º ao 5º ano do Fund. I	5 objetivas e 5 discursivas	5 objetivas e 5 discursivas	Dispensada
6º ano do Fund. II	12 objetivas	12 objetivas	Dispensada
7º ao 9º ano do Fund. II	15 objetivas	15 objetivas	Exigida
1º ao 3º ano do Ensino Médio	20 objetivas	20 objetivas	Exigida

7. Critérios de Desempate

Em caso de empate no número de acertos, os critérios de desempate seguem esta ordem:

- Do 2º ao 6º ano: maior número de acertos em Língua Portuguesa; em seguida, maior número de acertos em Matemática; por fim, menor idade;
- Do 7º ano ao 3º ano do Ensino Médio: maior nota obtida na Redação; em seguida, menor idade;
- Persistindo o empate após aplicados os critérios acima, a Direção realizará sorteio, na presença dos responsáveis ou de comissão designada para esse fim, com registro em ata.

8. Divulgação do Resultado

O resultado final será divulgado no dia 21 de setembro de 2026, a partir das 14h, no site oficial e nas redes sociais do Colégio Paiva Andrade. Os candidatos classificados serão contatados diretamente pela setor Comercial para dar seguimento à matrícula.

9. As Bolsas Concedidas

Para cada série contemplada por este Edital, do 2º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, serão concedidas três bolsas parciais, conforme a colocação do candidato:

Série	1º colocado	2º colocado	3º colocado
2º ano EF	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto
3º ano EF	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto
4º ano EF	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto
5º ano EF	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto
6º ano EF	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto
7º ano EF	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto
8º ano EF	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto
9º ano EF	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto
1º ano EM	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto
2º ano EM	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto
3º ano EM	50% de desconto	30% de desconto	20% de desconto

Além dessas bolsas parciais, o candidato de maior nota em cada segmento de ensino — Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio — recebe bolsa integral de 100% de desconto nas mensalidades de 2027, com isenção adicional da taxa de matrícula. Nesse caso, a bolsa integral substitui automaticamente a bolsa de 50% da mesma série, que passa a contar com uma bolsa de 100%, uma de 30% e uma de 20%.

As bolsas incidem exclusivamente sobre o valor das mensalidades escolares de 2027, não contemplando taxa de matrícula que deverá ser paga em valor integral sem qualquer desconto que esteja vigente no dia da matrícula (exceto na hipótese da bolsa integral), material didático, uniforme, atividades extracurriculares ou quaisquer outros serviços prestados pela instituição.

10. Regras de Não Cumulatividade

A bolsa de mérito não pode ser somada a nenhum outro desconto, benefício ou convênio já concedido ao aluno ou à sua família — incluindo, entre outros, desconto por indicação, desconto para irmãos, convênios empresariais, benefício de colaborador e desconto de pontualidade. Caso o candidato contemplado já possua outro benefício ativo, os responsáveis deverão optar, por escrito e no ato da matrícula, por um único benefício, prevalecendo o mais vantajoso. Não é permitida a concessão de mais de uma bolsa de mérito ao mesmo aluno na mesma edição do concurso.

11. Manutenção da Bolsa

A manutenção da bolsa ao longo do ano letivo de 2027 está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Aproveitamento mínimo de 80% da pontuação total da prova classificatória;
- Bom comportamento e cumprimento integral do Regimento Escolar — o descumprimento sujeita o aluno à advertência e à reavaliação do direito à bolsa pela Direção;

- Média trimestral igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas, podendo a situação ser reavaliada após recuperação, quando prevista;
- Frequência mínima de 90% às aulas, salvo ausências justificadas por documentação legal;
- Pontualidade no pagamento das mensalidades, exigência aplicável às bolsas de 20%, 30% e 50%.

12. Matrícula dos Classificados

Os responsáveis legais pelos candidatos classificados devem comparecer à Tesouraria do Colégio Paiva Andrade até o dia 05 de outubro de 2026 para formalizar a matrícula, munidos dos seguintes documentos:

- RG e CPF do responsável financeiro, originais e cópias;
- Certidão de nascimento do aluno, original e cópia;
- Comprovante de residência atualizado, em cópia;
- Boletim escolar mais recente, em cópia — exigido apenas de candidatos vindos de outra instituição.

Não será autorizada a matrícula, independentemente do resultado do concurso, de candidatos cujos responsáveis estejam em situação de inadimplência com o Colégio Paiva Andrade referente ao ano de 2026, ou que tenham sofrido medida disciplinar grave, formalmente registrada pela instituição de origem ou pelo próprio Colégio Paiva Andrade.

- A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido configura desistência formal da bolsa, que não é transferida a outro candidato;
- A desistência não impede a participação do candidato em concursos de bolsas futuros;
- As bolsas são pessoais, intransferíveis, não cumulativas e válidas exclusivamente para o ano letivo de 2027.

13. Disposições Finais

- O Colégio Paiva Andrade reserva-se o direito de não abrir turmas para as quais não haja número suficiente de alunos matriculados;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica em conjunto com a Direção do Colégio Paiva Andrade;
- A inscrição no concurso implica a aceitação integral deste Edital;
- O Colégio Paiva Andrade reserva-se o direito de não preencher a totalidade das bolsas previstas, caso os candidatos não atendam aos critérios mínimos estabelecidos.

14. Contatos

Tesouraria: (85) 9 8956 - 5614

Setor Comercial (85) 9 99208 – 1574

Cronograma-resumo

Etapa	Data
Início das inscrições	19/08/2026
Fim das inscrições	08/09/2026
Aula preparatória	12/09/2026
Prova	13/09/2026
Divulgação do resultado	21/09/2026
Prazo final de matrícula	05/10/2026

Fortaleza — Messejana, agosto de 2026.

Direção do Colégio Paiva Andrade